



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.729/2008

De 21 de novembro de 2008.

**DENOMINA TEATRO MUNICIPAL MINISTRO
ERNANI SÁTYRO, NESTA CIDADE DE
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado **TEATRO MUNICIPAL MINISTRO
ERNANI SÁTYRO**, com sede a ser construída em breve pela Prefeitura Municipal em cima
do prédio onde funcionar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,
identificada por Unidade Cultural, localizada na Praça Frei Martinho, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - O teatro tem como objetivo promover cultura, descobrir valores
culturais, funcionar como instrumento de transformação da sociedade e exercer um espaço de
lazer e de função social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 21 de novembro de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Pub. 49/08